



Índice

COMISSÃO PERMAENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO	2
Tomada de Preços 015/2022	2
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	3
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	3
Secretaria Municipal de Administração e Modernização	4
Secretaria Municipal de Educação	5
Secretaria Municipal de Educação	5
Secretaria Municipal de Assistência Social	5
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Saúde	7
Secretaria Municipal de Saúde	7
Secretaria Municipal de Saúde	7
Secretaria Municipal de Saúde	8
Secretaria Municipal de Saúde	8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL****ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO****Tomada de Preços 015/2022**

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva da Unidade Integrada Joana Meneses. Aos seis dias do mês de janeiro de 2023 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Marcos Venicio Vieira Lima, Edilson Bezerra da Silva – Secretário da CPL e Aldo Borges de Oliveira – Membro da CPL. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. A Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: J. K. S. ALVES & CIA. LTDA., representada pelo Sr. Arthur Augusto Silva Porto Niemeyer, portador da cédula de identidade de nº 35690495-4 SSP-MA, GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Wanderson Hime dos Santos Lima, portador da cédula de identidade de nº 61264596-7 SSP-MA, F. O. S. EMPREENDIMENTOS EIRELI, representada pelo Sr. Lucas Batista Araújo, portador da cédula de identidade de nº 0446692312012-0 SSP-MA, INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. Francisca Silva de Assis, portadora da cédula de identidade de nº 0374379220099-0 SSP-MA, W. BARROS FERREIRA EIRELI, representada pela Sra. Maria da Luz Santos Franco, portadora da cédula de identidade de nº 023352712002-1 SSP-MA, RAIMUNDO ERISVALDO BUENO LIMA (BL CONSTRUTORA), representada pelo Sr. Resene Sousa Brasil, portador da cédula de identidade de nº 000113181299-6 SSP-MA, DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. João Alfredo do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 049516312023-4 SESP-MA, IROMAR C. SILVA (CONSTRUTORA CUSTÓDIO), representada pelo Sr. Mizael de Oliveira Costa, portador da cédula de identidade de nº 55490096-3 SESP-MA,

ENGTRADER LTDA., representada pelo Sr. Hyago Brilhante da Silva Almeida, portador da cédula de identidade de nº 036534882009-6 SSP-MA, SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Saleno Borges Monteiro, portador da cédula de identidade de nº 023284782002-9 SESC-MA, CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA., representada pelo Sr. Alexandre Marcus Madeira Santos, portador da cédula de identidade de nº 15493972000-3 SSP-MA, T. A. MENDES SOUSA E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Marcos Antonio Bezerra de As Ribeiro, portador da cédula de identidade de nº 043227082011-0 SSP-TO, V S VIEIRA LTDA., representada pelo Sr. Lucivaldo Santos Sousa, portador da cédula de identidade de nº 015493442000-7 SSP-MA e E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Paulo Victor Sousa Cabral, portador da cédula de identidade de nº 020079382002-5 SSP-MA, M. C. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Edeivid de Sa do Nascimento, portador da cédula de identidade de nº 029130022005-4 SSP-MA, PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA., representada pelo Sr. Walberto Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 033321832007-5 SSP-MA, POTENTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Amadeus de Sousa Filho, portador da cédula de identidade de nº 070455052019-9 SESP-MA BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Edson Teixeira de Sousa, portador da cédula de identidade de nº 042655672011-1 SSP-MA, MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI, representada pela Sra. Nayara Rayanne Sousa Cruz, portadora da cédula de identidade de nº 029365762005-9 SSP-MA. A empresa W. C. SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA. promoveu a entrega de seus envelopes de habilitação e proposta de preços sem, contudo, se fazer representar durante a sessão pública. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes presentes, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Passou-se à abertura dos envelopes referentes a documentação de habilitação no certame, os quais foram rubricados pelos membros da CPL e licitantes juntamente com os documentos apresentados. A empresa POTENTE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. é declarada provisoriamente habilitada posto ter





apresentado prova de regularidade junto a Fazenda Municipal e FGTS com o prazo de validade expirado, razão porque, com espeque no que disciplina a LC nº 123/06 e instrumento convocatório, é deferido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que eventualmente for declarada vencedora do certame para que a licitante, querendo, regularize a pendência apontada. A empresa GG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. é declarada provisoriamente habilitada posto ter apresentado prova de regularidade junto a Fazenda Federal com o prazo de validade expirado, razão porque, com espeque no que disciplina a LC nº 123/06 e instrumento convocatório, é deferido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que eventualmente for declarada vencedora do certame para que a licitante, querendo, regularize a pendência apontada. A empresa CONSTRUTORA TRIANGULAR LTDA. é declarada provisoriamente habilitada posto ter apresentado prova de regularidade junto a Fazenda Federal e municipal com o prazo de validade expirado, razão porque, com espeque no que disciplina a LC nº 123/06 e instrumento convocatório, é deferido o prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data em que eventualmente for declarada vencedora do certame para que a licitante, querendo, regularize a pendência apontada. Neste ato a CPL suspende os trabalhos para a devida análise dos documentos apresentados. São declaradas inabilitadas as empresas SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “i” do edital (apresentação de declaração indicando o responsável técnico pelo acompanhamento e execução da obra, no entanto, desprovida da respectiva Certidão de Acervo Técnico do último – CAT) e DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., por descumprir o disposto no item nº 8.2, “j” do edital (apresentação de prova de inscrição junto ao CREA com o prazo de validade expirado). O representante legal da empresa J. K. S. ALVES & CIA. LTDA. alegou que a empresa INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. apresentou atestado de capacidade técnica registrando conclusão de obra, no entanto, sem a devida comprovação, bem como certidão da engenheira civil desatualizada posto que a última não mais faz parte dos quadros de uma das empresas constantes no referido documento. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível. Registre-se que os envelopes correspondentes as propostas de preços restarão lacrados

em posse da CPL até a sua oportuna abertura. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA – PRESIDENTE CPL

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: pzhptub0zt20230123100156

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.01.30/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA E FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado por seu Secretário Municipal de Administração e Modernização Sr. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM, portador da cédula de identidade de nº 054709592014-2 SSP-MA e do CPF nº 388.128.898-83, e, de outro, FERNANDO GRAGNANIN SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.700.981/0001-64, com sede na Rua Godofredo Viana nº 715, Sala 01, Centro, CEP: 65.900-100 - Imperatriz - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Fernando Gragnanin, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-MA sob o nº 6.471, portador da cédula de identidade de nº 18364893-5 SSP-MA e do CPF nº 820.908.233-72, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 001/2021 - SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria jurídica em licitações e contratos administrativos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE





DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 001/2021 - SEMAD e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 001/2021 - SEMAD. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 001/2021 - SEMAD. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº 001/2021 - SEMAD e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 04.122.0002.2-009 – Manut. da Sec. de Adm. e Modernização 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de João Lisboa/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. João Lisboa (MA), 06 de janeiro de 2023. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: akmeuzaadhx20230123110132

Secretaria Municipal de Administração e Modernização
ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL
DE JOÃO LISBOA (MA) SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 15.01.31/2021 QUE ENTRE SI

CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA E C M V BARROS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL. Aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 07.000.300/0001-10, com sede administrativa na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, representado por seu Secretário Municipal de Administração e Modernização Sr. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM, portador da cédula de identidade de nº 054709592014-2 SSP-MA e do CPF nº 388.128.898-83, e, de outro, C M V BARROS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.893.250/0001-05, com sede na Rua Marechal Costa e Silva nº 1201, Maranhão Novo, Imperatriz - MA, neste ato representada por seu titular Sr. Carlos Magno Viana Barros, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade de nº 32745894-1 SSP-MA e do CPF nº 229.993.293-34, têm, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato decorrente de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo nº 002/2021 - SEMAD, com fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO O presente Termo Aditivo de contrato tem por objeto a prestação de serviços de assessoria contábil, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 002/2021 - SEMAD e da proposta apresentada. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO Vinculam-se ao presente Termo Aditivo de Contrato, independentemente de transcrição, o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 002/2021 - SEMAD. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL O valor total estimado deste Termo Aditivo de contrato é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). PARÁGRAFO ÚNICO - Serão mantidos integralmente os preços contratados, conforme proposta de preços apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 002/2021 - SEMAD. CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, para o fim de prorrogar por doze meses o prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido, nos moldes do que preconiza o Processo Administrativo nº





002/2021 - SEMAD e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três): 04.123.0002.2-093 – Manutenção da Assessoria Contábil 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato aditado. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO Fica eleito o foro de João Lisboa/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem. João Lisboa (MA), 06 de janeiro de 2023. JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: xu4mnqk0i20230123110159

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.01/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: enhxsp0hqt520230123120140

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.04/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: R. L. DANTAS LOCAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 12.361.0004.2-052 - Manutenção do Transporte Escolar 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: pswgiyuhb920230123120111

Secretaria Municipal de Assistência Social

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.07/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA





MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: R. L. DANTAS LOCAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:. 08.244.0005.2-084 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – VALDILENE MILHOMEM MOTA BATISTA – Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 3zplz7qy6eo20230123120141

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.06/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: R. L. DANTAS LOCAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até

31/12/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:. 04.122.0002.2-021 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – HELTON MENDES DE LIMA – Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: n91edcyudl420230123120113

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.03/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos:. 04.122.0002.2-021 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – HELTON MENDES DE LIMA – Secretário Municipal de





Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: whlta3bhgoq20230123120144

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.05/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: R. L. DANTAS LOCAÇÃO COMÉRCIO SERVIÇOS E TURISMO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: pt3rjrx0tv20230123120117

Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.08.02/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/08/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 31/12/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos seguintes recursos: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Funcionamento da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30 – Material de Consumo. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: ws3p0aqqxd20230123120139

Secretaria Municipal de Saúde

DO CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.07.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: ACADEMIA HIDROLIFE LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROGINÁSTICA E HIDROTERAPIA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 17/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – WILKA





GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: 79osqlyrf20230123120103

Secretaria Municipal de Saúde

DO CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10.07.07/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: UROMED IMPERATRIZ LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UROLOGIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, CIRURGIAS ELETIVAS OU DE URGÊNCIA E EXAMES. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/07/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: ilq2erop00n20230123120141

Secretaria Municipal de Saúde

DO CONTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28.08.01/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CITODIAGNÓSTICOS LABORATÓRIO DE CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS E ANÁLISES CLÍNICAS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/08/2018, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA

PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 21 DE DEZEMBRO DE 2022 – WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: dlbyaquwif20230123120141





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de João Lisboa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária de Administração e Modernização
Av. Imperatriz, 1331 – Centro – João Lisboa – MA
Cep: 65.922-000

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

JOÃO PAULO VIEIRA ALVIM
Secretário de Administração e Modernização

Informações: faleconosco@joalisboa.ma.gov.br

MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=JOAO
LISBOA/OU=34173682000318/OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CNPJ
A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE JOAO
LISBOA:07000300000110 Data:23.01.2023 23:00

